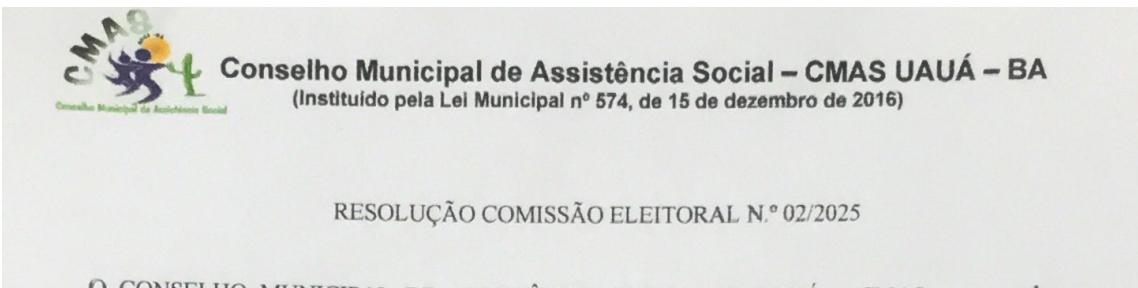


# Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UAUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 574 de 15 de dezembro de 2016.

**Considerando** a Resolução CMAS n.º 02/2025, que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, em 22 de janeiro de 2025.

**Considerando** o Edital CMAS n.º 001/2025 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2025-2027 do CMAS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no diário oficial do município, em 22 de janeiro de 2025.

**Considerando** a Resolução da Comissão Eleitoral n.º 01/2025 e a Assembleia Eleitoral da Sociedade Civil realizada no dia 21 de fevereiro de 2025.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Homologar o resultado da Assembleia Eleitoral com as seguintes entidades eleitas, biênio 2025-2027, a saber:

N.º	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
01	Clube de Mães de Uauá	Entidades que prestam assistência social a crianças, adolescentes, idosos e/ou mulheres.	ELEITA
02	Beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou pessoas inseridas no Cadastro Único	Usuários da política de Assistência Social	ELEITA
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Entidades que se dedicam a pessoas com deficiência, física e/ou mental.	ELEITA
04	Associação Social Educacional e Cultural Construindo Cidadania	Entidades que prestam assistência social a crianças, adolescentes, idosos e/ou mulheres.	ELEITA
05	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá	Entidades sindicais que abarquem trabalhadores e/ou servidores públicos da política de assistência social.	ELEITA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Uauá-Bahia, 21 de fevereiro de 2025.

*Pedrina Alves da Silva Mendes, Manoel Cícero Carvalho  
Andréa Teles de Santana,*

Comissão do processo eleitoral do CMAS